



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador

MPV-540

00176

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	29.08.2011 às 17:21
Assinatura	Matr.: 47263

EMENDA Nº - CM

(à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011)

Acrescente-se à Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.....

.....

XXI – produtos classificados nos códigos 9403.20.00, 9403.60.00, 9403.70.00, 9403.89.00, 9403.90.10 e 9403.90.90 da NCM, quando destinados ao uso de estabelecimentos de ensino, voltados para a educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; o ensino fundamental; o ensino médio; a educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); a educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá regulamentar o disposto nos incisos IV, X, XIII a XVIII e XXI do *caput* deste artigo.” (NR)

Justificação

No momento em que o Congresso Nacional está prestes a aprovar o novo Plano Decenal de Educação, é oportuno adotar medidas de caráter fiscal aptas a favorecer a sua implementação. Entre tais medidas se insere a desoneração da COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP para o mobiliário destinado a equipar ou reequipar os estabelecimentos educacionais de todos os níveis de ensino, sejam públicos ou privados.

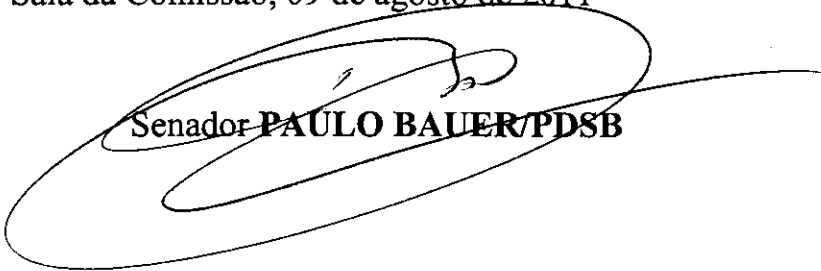
Não há dúvida de que a redução a zero das alíquotas das referidas contribuições reduzirá os custos dos investimentos em educação, disponibilizando recursos para ajudar, por exemplo, no cumprimento da lei do piso salarial nacional dos professores.





Ademais, o benefício proposto confere eficácia à desoneração da folha de salários para setor o moveleiro, entronizada pela MPV ora emendada, mas em parte anulada pela nova contribuição substitutiva de 1,5% sobre a receita de vendas para o setor.

Sala da Comissão, 09 de agosto de 2011


Senador **PAULO BAUER/PDSB**

